FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL POLÍTICAS PÚBLICAS E DEFESA DE DIREITOS

REGINA CLAUDIA DE SOUZA SILVA ABREU

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

BATURITÉ
2021

REGINA CLAUDIA DE SOUZA SILVA ABREU

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pós Graduação em Gestão Social Políticas Públicas e Defesa de Direitos da Faculdade do Maciço de Baturité - FMB como requisito parcial a obtenção do título de Especialista em Gestão Social Políticas Públicae Defesa de Direitos.

Orientador: Prof. Ms. Joviano de Sousa Silva

BATURITÉ

2021

Souza Silva, Regina Claudia de

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E ATUAÇÃO DO ASSISTENTE
SOCIAL / Regina Claudia de Souza Silva . — : Faculdade do Maciço de Baturité - FMB, 2020.

21f.:il.

TCC (Serviço Social) — Faculdade do Maciço de Baturité - FMB: Baturité, 2021.

Orientador(a): Me. Joviano de Souza Silva

REGINA CLAUDIA DE SOUZA SILVA ABREU

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pós Graduação em Gestão Social Políticas Pública e defesa de Direitos da Faculdade do Maciço de Baturité - FMB como requisito parcial a obtenção do título de Especialista em Gestão Social Políticas Pública e Defesa de Direito.

Aprovada em ___/___/___.

BANCA EXAMINADORA

Joviano de Sousa Silva

Prof. Mestre
Joviano de Sousa Silva
FMB

RESUMO

Nos últimos anos a violência doméstica contra a mulher no Brasil vem se agravando. Diante desse fato aparecem as dificuldades por elas enfrentadas. A violência tem se mantido no quadro de preocupação como um dos principais problemas de saúde pública. Com base neste contexto, este trabalho tem como objetivo compreender como se dá a atuação do Assistente Social à mulher vítima de violência doméstica conhecer as ações desenvolvidas pelos os Assistentes Sociais no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, identificar limites e possibilidades no enfrentamento da violência doméstica. Assim, desenvolveu-se um estudo bibliográfico com abordagem qualitativa, que será através de livros e artigos voltados para o tema abordado. Os conceitos utilizados abordam tema como o gênero, a violência doméstica contra a mulher, o machismo, os instrumentos de proteção à mulher vítima de violência doméstica e a política de assistência social. Os resultados obtidos demonstraram queas profissionais do estudo atendiam diariamente mulheres vítimas de violência doméstica, dos mais variados tipos, sendo a violência psicológica e a física as mais comuns. Com relação a Lei Maria da Penha, essa lei trouxe mudanças significativas, pois às mulheres sentem-se mais protegidas e amparadas, tanto pela justiça quanto aos órgãos de proteção. Já em relação aos homens fez com que eles ficassem com mais medo de praticar qualquer tipo de violência contra a mulher, no entanto observamos que a cultura machista ainda encontra-se enraizada em nossa sociedade. Muitas mulheres ainda desconhecem os tipos de violência e qual pode ser aplicado perante a justiça, elas acreditam que faltam mais informações e divulgações sobre esse tema Neste contexto, os profissionais também encontram diversas dificuldades, como a falta de estrutura do local, para realização de atividades em grupo e falta de carro para realização das visitas.

Palavras-chave: Violência contra a Mulher. Serviço Social. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

In recent years, domestic violence against women in Brazil has worsened. Given this fact, the difficulties they face appear. Violence has remained a concern as one of the main public health problems. Based on this context, this work aims to understand how the SocialAssistant works to women who are victims of domestic violence, to know the actions developed by Social Workers in assisting women victims of domestic violence, to identify limits and possibilities in facing violence domestic. Thus, a bibliographic study was developed with a qualitative approach, which will be through books and articles focused on the topic addressed. The concepts used address topics such as gender, domestic violence against women, chauvinism, instruments for the protection of women victims of domestic violence and social assistance policy. The results obtained showed that the professionals in the study attended daily to women victims of domestic violence, of the most varied types, with psychological and physical violence being the most common. Regarding the Maria da Penha Law, this law brought significant changes, as women feel more protected and supported, both by justice and by the protection agencies. Regarding men, it made them more afraid of practicing any type of violence against women, however we observed that the macho culture is still rooted in our society. Many women are still unaware of the types of violence and which can be applied before the courts, they believe that more information and disclosures on this topic are lacking. In this context, professionals also encounter several difficulties, such as the lack of structure in the place, to carry out activities in group and lack of car to carry out the visits.

Keywords: Violence against Women. Social service. Maria da Penha Law

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....7
2 REVISÃO DE LITERATURA.....9
2.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.....9
2.2 LEI MARIA DA PENHA E SUAS CONTRIBUIÇÕES.....11
2.3 ATUAÇÃO DO ASSISTENTE FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.....13
3 METODOLOGIA.....16
4 RESULTADOS E DISCURSSÃO.....17
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....18
REFERÊNCIAS.....19

1 INTRODUÇÃO

Este presente trabalho vem mostrar que nos últimos anos a violência doméstica contra a mulher vem se agravando tornando um quadro de preocupação e uns dos principais problema de saúde pública visto suas inúmeras consequências. A violência doméstica é a forma mais frequente de violência sofrida pelas mulheres, ao contrário dos homens, cuja principal forma é aquela cometida por conhecidos ou estranhos em espaços públicos. As mulheres são também as principais usuárias de serviços de saúde, especialmente aqueles de atenção primária e emergenciais.

O presente trabalho tem por finalidade apresentar de maneira pontual uma breve abordagem sobre a violência, no seu aspecto de demonstração de poder, nos meios sociais, para conceituar e contextualizar a violência doméstica, suas principais causas e consequências. Discorre-se que a violência doméstica contra a mulher é considerada como uma violência de gênero, uma consequência da sociedade patriarcal e que afronta diretamente aos direitos humano da mulher agredida.

Apesar dos altos índices, identificar a violência pode não ser uma tarefa tão fácil. Quando as mulheres que estão sofrendo violência procuram os serviços de saúde, dificilmente revelam espontaneamente esta situação. Mesmo quando questionadas preferem não relatar o sofrimento. Segundo Marinheiro (2006), isso ocorre por diversas razões, as quais os profissionais de saúde devem estar atentos para não culpabilizar a vítima, quais sejam: medo do agressor, dependência financeira, questões afetivas, dentre outras.

Pautados/as em um Código de Ética que assegura a liberdade, a democracia, a equidade e a justiça social, o/a Assistente Social está inserido/a nas unidades de Pronto Atendimento para responder as demandas da população usuária. Diante do exposto, cabe a esse/a profissional conhecer os serviços de referência para atendimento às mulheres vítimas de violência, orientá-las a procurar tais organismos, notificar a violência, além de buscar fortalecer as vítimas a prestarem a queixa e participarem do controle social. A intervenção do/a Assistente Social se faz extremamente necessária no que diz respeito ao acolhimento e orientações das mulheres vítimas de violência doméstica.

De acordo com Iamamoto (2003), para intervir nas questões sociais o Assistente Social necessita ter conhecimento teórico- metodológico, ético- político e técnico-instrumental.

> O Serviço Social na contemporaneidade teve o desafio de decifrar os novos tempos, que exigiu um profissional qualificado, não sendo apenas crítico e reflexivo, mas com suporte teórico e metodológico para embasar-se em suas críticas e diante da

> realidade, construir propostas de trabalhos criativos, pois da Questão Social (desigualdade, desemprego, exclusão e pobreza) estarão presentes em nosso cotidiano. Pensar o Serviço Social na contemporaneidade requer os olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar da sua recriação (IAMAMOTO, 2003, p.19).

Segundo o autor supracitado, o assistente social enfrenta diversos desafios na sua profissão, mas ele precisa sempre ter como suporte no seu cotidiano de trabalho os conhecimentos teóricos-metodológicos, éticos-políticos e técnico-instrumental. Essas dimensões garantem uma experiência para o profissional esteja preparando para o trabalho coletivo, como norma para atuar e intervir nas questões de sua competência, pois uma dimensão precisa da outra.

Conforme Alexandre e Araújo (2015), no cotidiano institucional o assistente social utiliza instrumentos técnicos como a acolhida, a escuta qualificada, a entrevista com as usuárias, proporcionando um momento de conversa e estabelecendo uma relação profissional. Outro instrumental comum utilizado pelo assistente social é a visita domiciliar, pois é a partir deste instrumento que o profissional pode conhecer melhor a realidade da qual a vítima vive.

Contudo, é preciso que o profissional escute os problemas relatados pelos usuários, mantendo a ética profissional, sem fazer julgamentos de valores, mantendo uma relação de respeito com a usuária dos seus serviços, para que ela perceba que o profissional está ali para ajudá-la e não para julgá-la (CONCEIÇÃO; MORAIS, 2015). Quando a mulher chega nesta instituição ela procura o assistente social em busca de um apoio que não é concedido no ambiente familiar.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A violência doméstica e familiar é uma práxis historicamente naturalizada entre os grupos familiares, e que nem sempre obteve seu merecido enfrentamento. No entanto, com o advento da Constituição Federal de 1988, e mais tarde com o novo Código Civil de 2002, o assunto ganha destaque social, uma vez que ainda meninas e mulheres sofrem violência física e psicológica, dentre outras, tornando-as marginalizadas e tidas como incapazes de exercer sua cidadania. Condições estas, que o senso comum perpetua nos grupos familiares, quase que exclusivamente diante da condição de gênero ou de uma pseudo-hierarquia familiar (ALEXANDRE; ARAÚJO, 2015).

2.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Para as autoras Cortizo e Goyeneche (2010), o problema da violência doméstica pode ser considerado como resultado de dois fatores principais: a crise da família no Brasil, cuja proteção social tem caráter fortemente clientelista e paternalista, que visa em grande parte o controle da população, e em segundo lugar, o machismo, resultado de uma cultura fortemente paternalista e com fortes valores morais e religiosos.

Conforme os autores citados a violência doméstica faz parte de uma cultura que vem de geração a geração, que ocorre por conta do poder do machismo cultivado na sociedade.

Segundo Aud (2003), a violência contra a mulher é um fenômeno perversamente democrático, isto é, acontece em todas as classes sociais. Em conformidade com a autora, em nossa sociedade há um conjunto de ideias que acabam causando a violência, ideias que consistem no pensamento de algumas pessoas que acreditam que os homens devem controlar a vida das mulheres ao seu redor.

De acordo com Silva e Caveião (2014), a violência pode ser entendida como um problema de saúde pública, correspondendo a todo ato de coerção, opressão, intimidação e tirania, que pode se manifestar de várias formas, causando danos morais, físicos, patrimoniais e psicológicos contra uma pessoa.

Moraes (2002) assegura que o patriarcado sendo uma invenção humana masculina, é a base da violência entre gêneros. Ela aborda que o conceito de patriarcado delineia as ideologias de gênero, as crenças culturais sobre a natureza das mulheres e dos homens nas sociedades do mundo. Exemplifica que muitas culturas do mundo aceitam a crença de que um

marido pode, tem o direito, até mesmo a obrigação de espancar a esposa que comete ou é suspeita de cometer adultério.

Apesar de todo esse avanço, como a Lei Maria da Penha e implantação das Delegacias da Mulher, o homem ainda acha que pode praticar esse tipo de crime e sai impune. Segundo a pesquisadora em foco, Moraes (2002), essas e outras crenças devido à força da ideologia patriarcal, refletem a legitimação dos direitos masculinos, de espancar, maltratar ou mesmo estuprar uma mulher com o respaldo de uma impunidade social absurda. Constata que esse controle do homem sobre a mulher ilustra o sistema patriarcal, que encoraja e absolve a supremacia masculina sobre as arenas sociais, econômicas e política.

Segundo Menezes *et al,* (2014), vários estudos sinalizam para o crescimento de casos de violência contra a mulher. O percentual de vítimas de violência física ou sexual em todo o mundo varia entre 20% e 75%. Estes estudos indicam que as mulheres estão mais vulneráveis a sofrer violência por parte de parceiros íntimos ou ex-parceiros do que por estranhos, revelando a maior exposição das mulheres no âmbito doméstico do que em espaços públicos.

O autor citado relata que o estudo revela que a violência está inserida principalmente no âmbito familiar, principalmente por seus entre queridos.

A violência doméstica contra a mulher faz parte de uma realidade que assusta o público feminino, violando os seus direitos, das mais variadas etnias, classes sociais e idades (CARNEIRO; FRAGA, 2012). Os autores querem nos mostrar que o indicie de mulheres violentas está crescendo assustadoramente, não importa a idade, raça e a classe social.

Para Rocha (2010), as mulheres fazem parte de um dos grupos que sofrem com a discriminação por ser considerada frágil, sendo esta uma forma de violência, a qual emerge do preconceito de uma sociedade que a violenta. Por todos esses aspectos, verifica-se que, apesar das conquistas femininas nas últimas décadas, a violência contra a mulher permanece com proporções desconhecidas, visto a banalização e a naturalização como esses crimes são tratados, na maioria das vezes, em decorrência de fatores discriminatórios relacionados ao gênero.

A Lei Maria da Penha apresenta os tipos de violência doméstica, quais sejam: violência física, ou seja, qualquer ação que ofenda a integridade ou saúde corporal; violência psicológica, toda e qualquer conduta que cause dano emocional e/ou diminuição da autoestima ou que prejudique ou perturbe o controle de suas ações ou emoções, crenças e decisões, por meio de ameaça, isolamento, intimidação e vigilância constante; violência sexual, aquela conduta que a obriga a manter ou participar de relação sexual indesejada mediante ameaça, coação ou uso da força ou que a induz a comercializar ou utilizar sua

sexualidade; violência patrimonial, qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição total ou parcial de seus objetos, documentos, bens, valores e recursos econômicos; e violência moral, qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Por medo, muitas mulheres acometidas por violência doméstica não denunciam o seu agressor, e é esse medo que acaba impedindo que essa mulher tenha a sua identidade social negada, sem liberdade de usufruir dos seus direitos. A violência contribui para que a mulher não consiga se perceber como ser social possuidora de direitos, pois o medo colabora para aniquilar sua capacidade crítica, e fazer com que entenda sua condição de vítima, de isolamento social (CONCEIÇÃO; MORAIS, 2015).

2.2 LEI MARIA DA PENHA E SUAS CONTRIBUIÇÕES

A Lei n.11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, foi sancionada em 7 de agosto de 2006 pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, recebendo este nome em homenagem a uma vítima de violência e ícone na luta contra violência doméstica no Brasil. Essa Lei foi embasada no parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição federal com o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (CARNEIRO; FRAGA, 2012).

A Lei Maria da Penha tem o objetivo de garantir os direitos fundamentais a todas as mulheres, prevenir e eliminar todas as formas de violência doméstica contra a mulher, visando punir os agressores e principalmente dar assistência e proteção as mulheres vítimas de violência (LOBO; CARVALHO, 2013).

Essa Lei veio pra erradicar esse ato de violência contra a mulher, dando-lhe total proteção, na garantia dos seus direitos.

Conforme a Lei 11. 340 em seu 2º art. diz que:

> Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha vem para somar conquistas alcançadas pelas mulheres e fazer com que esse grupo desperte para lutar por políticas públicas que venham ao encontro de suas necessidades básicas, sendo estimuladas a participarem de movimentos que visem a garantia

de seus direitos e o fim da violência (LOBO; CARVALHO, 2013).

De acordo com Corrêa (2010), essa Lei marca o início de um novo tempo, visto que transformou os casos envolvendo mulheres vítimas de violência que antes eram tratadas pelo direito penal como irrelevantes, já que se enquadrava em crimes de menor potencial ofensivo. Após a lei o crime contra as mulheres ficou como caso de polícia e a pena que antes era pagar por cestas básicas agora o agressor vai preso, a pena agora é de um a três anos.

Segundo Alexandre e Araújo (2015), diante deste novo cenário observa-se o fortalecimento nas redes de medidas protetivas as vítimas de violência, tal como a criação das Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM), assim como a qualificação profissional da rede de atenção parceira, concessão do prazo de 48 horas, ao juiz, para que este aplique medidas protetivas de urgência. Essas Delegacias oferecem e acolhe as mulheres vítimas de violências, que são encaminhadas pelas redes de proteções.

As autoras em análise, Ribeiro e Rosa (2010) realçam que os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência são de suma importância, uma vez que sair de uma relação violenta não é fácil e, geralmente, necessita da intervenção de outras pessoas. As autoras evidenciam que a superação da violência não depende somente da atuação dos serviços de atendimento, mas são peças importantes para o fortalecimento das mulheres e para a disseminação de uma nova cultura, de um novo olhar que não seja só contra as diferenças de classe, mas também de gênero, raça e etnia. Com esses serviços a mulher vai tomando coragem para denunciar seu agressor sem ter medo de represálias de sua parte.

Como mencionado por Ribeiro e Rosa (2010) os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência são de relevância extrema diante de situações complexas nas quais algumas mulheres vivenciam em seus lares. As mulheres são alvo constante de violência, esses serviços vêm para amenizar esses casos de violência, que são vivenciados por elas diariamente em seu ambiente familiar.

Atualmente existe a Delegacia de Defesa a Mulher que recebe todas as queixas de violência contra a mulher e passa a investigar e punir os seus agressores. Em toda a Polícia Civil, o registro de ocorrências, ou seja, a queixa é efetuada através de um Boletim de Ocorrência (documento essencialmente informativo) com todos os dados sob o ocorrido com a finalidade de instruir a autoridade policial sobre qual a tipicidade penal e o modo de proceder durante as investigações (VELLOSO, 2010).

De posse desse documento a Delegacia poderá adotar medidas cabíveis na prevenção de violência contra a mulher ações integradas para prevenção e erradicação da violência doméstica contra a mulher. São somadas as políticas públicas visando sua integração junto ao

Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, almejando a efetiva proteção as suas usuárias (ALEXANDRE;ARAÚJO, 2015).

Os autores citados mostra que esses poderes estão trabalhando junto com as políticas pública e os órgãos competentes para amenizar esse ato de violência contra a mulher. Ainda são previstas ações como fortalecimento da rede de atendimento, visita domiciliar, estudos dos casos, e encaminhamento para rede de políticas, serviços e programas sociais, atendimentos individuais e grupos voltados para a possível quebra do ciclo de violência, curso e oficinas de qualificação de técnicos e funcionários do Serviço, fortalecimento da rede interna de atendimento, avaliação e planejamento das atividades com as usuárias, dentre outras (ASSOCIAÇÃO FALA MULHER, 2008).

2.3 ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Para regulamentar os textos da Constituição Federal no que se refere à Política de Assistência Social, em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Nº. 8742/93, determinando que a assistência social seja constituída de forma descentralizada e participativa, composta pelo poder público e sociedade civil (TAVARES, 2015).

A Lei Orgânica da Assistência Social faz parte de um conjunto de proteção vinculada ao tripé Assistência Social, Previdência Social e Saúde, dessa forma a Política Nacional de Assistência Social ganha um status de políticas públicas de direito de cidadania e dever do Estado. A partir desse contexto, os direitos sociais devem promover e garantia a melhor assistência aos indivíduos que necessitam de cuidados e proteção por fazer parte de situações de risco e de vulnerabilidade social. Sendo, assim, os objetivos da Seguridade Social são:

> Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. universalidade da cobertura e do atendimento; - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; - irredutibilidade do valor dos benefícios; - equidade na forma de participação no custeio; - diversidade da base de financiamento; -caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados. - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (BRASIL, CF/88).

Assim a Assistência Social traz a possibilidade de se construir uma política pública de

Seguridade Social quebrando aquela visão de assistência social como benemerência, assistencialismo e para sua afirmação como política social.

Posteriormente, com a implantação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que prevê a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujos modelos de gestão são descentralizados e participativos, cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução, possibilitando a efetivação dos seus princípios e diretrizes, conforme definidos pelas LOAS.

Para Tavares (2015), outro ponto que merece destaque em relação à criação do SUAS, é que a partir desse sistema que foi possível eleger os CRAS como principal equipamento executor da proteção social básica, localizados em territórios de vulnerabilidade e risco social, com função de organizar, coordenar e executar os serviços de proteção social básica.

Com isso, o assistente social passará a intervir nas necessidades de ordem social. Ondeele tem como compromisso, auxiliar no combate a violação dos direitos, além de ser um mediador e um vigilante social. Assim, como também a proteção social especializada que se encontra no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), acrescenta:

> A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontra em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativas, dentre outras. O serviço de proteção especial tem estreita e interface com sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Vale destacar programas que, pactuados e assumidos pelos três entes federados, surgiram efeitos concretos na sociedade brasileira, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa de Combate à Exploração Sexual de Criança e Adolescentes. (PNAS/2004 p. 37/38).

Todavia, um novo espaço de direitos surge trazendo consigo uma nova assistência social que dá acesso a atendimento para quem dela necessita.

O Serviço Social passou a atuar no combate à violência doméstica a partir domomento em que pode compor a equipe de trabalho das instituições que prestam atendimento à mulher vítima de violência, depois da conceituação da profissão e a defesa de um projeto ético-político. Desde então, a profissão tem sido reconhecida, valorizada e requisitada, merecendo a confiança das outras profissões, conquistando o seu espaço e demarcando a identidade da assistência social (CONCEIÇÃO; MORAIS, 2015).

Conforme Alexandre e Araújo (2015), no cotidiano institucional o assistente social utiliza instrumentos técnicos como a acolhida, a escuta qualificada, a entrevista com as usuárias, proporcionando um momento de conversa e estabelecendo uma relação profissional.

É preciso que o profissional escute os problemas relatados pelos usuários, mantendo a

ética profissional, sem fazer julgamentos de valores, mantendo uma relação de respeito com a usuária dos seus serviços, para que ela perceba que o profissional está ali para ajudá-la e não para julgá-la (CONCEIÇÃO; MORAIS, 2015). Quando a mulher chega nesta instituição ela procura o assistente social em busca de um apoio que não é concedido no ambiente familiar.

Os profissionais realizam esses atendimentos muitas vezes sem estrutura no ambiente de trabalho, a falta de profissionais, torna um grande desafio para a equipe retardando as possibilidades de uma politica pública de qualidade. são muitos os desafios enfrentados pelos assistentes sociais no combate à violência doméstica, pois os serviços em que este profissional está inserido, seja nas áreas da segurança pública, da assistência social e da saúde, ainda não conseguem atender às vítimas de violência doméstica de forma integral e articulada (CONCEIÇÃO; MORAIS, 2015).

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada na elaboração deste trabalho pautou-se na pesquisa qualitativas recorrendo aos dados que tratam o assunto estudado para a realização de uma pesquisa qualitativa. Para Minayo (2007) a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, crenças, valores e atitudes o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos á operacionalização de variáveis. Para viabilizar a pesquisa qualitativa realizamos uma pesquisa bibliográfica através de livros, artigos científicos.

Lembramos que a pesquisa bibliográfica seguiu os presuposto de Fonseca (2002), o qual afirma que, qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assusto. A pesquisa teve um levantamento bibliográfico através de livro de diversos autores que falam de violência domestica contra a mulher e serviço sociais como Ribeiro e Carvalho, Conceição Morais onde foram verificados os aspectos históricos da violência, como também a construção histórico-social. Sendo associados, ao feminino, como sexo frágil e o masculino como o sexo forte, que possui poder sobre a família e nos grupos sociais, portanto, um modelo patriarcal.

Após a busca na literatura foi-se realizado uma primeira leitura a fim de verificar se as obras se adequa aos objetivos da pesquisa, após essa primeira leitura será realizada uma releitura crítico reflexiva do material escolhido, com o intuito de ordenar as informações contidas nas fontes que possibilite a resposta da questão, a partir de então os dados obtidos serão analisados e discutidos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante do assusto discutido, foi observado que a mulher vitima de violência domestica torna-se frágil diante da imagem do homem, ocorre que, caso de violência contra a mulher como a Maria da Penha constitui exceção mais o legislador pátrio trata como se fosse regra. Na maioria das vezes, a violência doméstica contra a mulher sucede nos finais de semanas, geralmente o agressor ingeriu bebida alcoólica, as partes discutem e acaba o marido ou companheiro agredindo a esposa, isto é a regra.

A mulher tem que tomar coragem para denunciar seu agressor dando um basta neste ato de violência que vem sofrendo, buscando apoio familiar, e nos órgãos competentes para que possa viver em uma sociedade. Com este estudo tive a oportunidade de aprofundar mais nesse assunto, conhecendo mais de perto a realidade desses profissionais que trabalham nas instituições na garantia dos direitos dessas mulheres.

Proteger a mulher da violência doméstica, da qual sempre foi vítima, conforme abordado, é tornar efetivos os seus direitos, compreendidos como aqueles relacionados à questão de gênero, ou seja, relacionado à dignidade da mulher e à sua subjetividade feminina. Infere-se que é preciso erradicar todas as formas de violência contra a mulher que, ainda hoje sofre com a violência silenciosa praticada na esfera doméstica.

Mesmo com a existência da lei Maria da Penha que garante os direitos das mulheres, faz-se necessário a existência de politicas públicas e a colaboração da sociedade, orientando a população e lembrando que é preciso denunciar ao perceber agressões cometidas a mulher e alertar a procurar os órgãos de defesa para que sejam tomadas as providências cabíveis contra os agressores.

Assim, esse estudo ajudou-me a entender que o serviço social se faz necessário diantede uma problemática de difícil atuação com o fim da violência sofrida pela as mulheres, mostrando ferramentas adequadas para que possamos atuar nesses casos, ao levar a informação sobre como as mulheres devem buscar seus direitos prescritos nas leis como: a educação, segurança dentre outros, isso porque muitas mulheres desconhecem, nos dias atuais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitas mulheres ocultam a violência doméstica por medo das consequências que poderão acontecer, pois problemas mais graves podem ocorrer e, muitas vezes, acontece de forma silenciosa. O que mais leva as vítimas de violência doméstica desistir de denunciar seu agressor é a falta de abrigo seguro, no entanto, a maioria dos municípios não os possui para acolher as vítimas. Depois de sofrerem as agressões as mulheres voltam para casa onde o agressor a espera, e assim voltam a ser violentadas.

O Estado e o município devem procurar trabalhar mais a questão desse tipo de violência, de maneira que possa ajudar as vítimas, prestando atendimento adequado para cada situação e encaminhando-as aos serviços sociais e psicológicos para a melhoria de sua autoestima, o que seguramente impactará positivamente no desempenho dessas mulheres.

Para diminuir a violência faz-se necessário a existência de políticas públicas e também da colaboração da sociedade. Orientar a população, lembrando que é preciso denunciar ao perceber agressões cometidas a mulher e alertar, procurando sempre os órgãos de defesa para que sejam tomadas as providências cabíveis contra os agressores.

É de fundamental importância a prevenção nos casos de violência contra a mulher porque, na maioria das vezes, os agressores são reincidentes, por acreditarem que permanecerão impunes, uma vez que as companheiras não os denunciam por entender que poderão ser ainda mais penalizadas.

Hoje existem vários órgãos de competência de proteção a essas mulheres como: A Delegacia de Proteção a Mulher (DPM), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) onde são realizados os primeiros atendimentos a mulher vítima de violência, por uma equipe multiprofissional e após ser analisado o caso, será encaminhada aos órgãos competentes, assim como aos demais serviços de proteção.

As mulheres vítimas de violência podem buscar, além da proteção, a efetivação de seus direitos junto às delegacias de atendimento à mulher, e quando necessário elas devem solicitar medidas protetivas para que com o passar do tempo, possam esquecer um pouco o do que já sofreram e retornar sua vida perante a sociedade, sabendo que terão muitos desafios pela frente, porém asseguradas por seus direitos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE,T.M.; ARAUJO, V.N.F**. O serviço social e a violência contra a mulher**: Perfil das vítimas atendidas no município de São José. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/Artigo-Taise-Marques-Alexandre.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2017.

ASSOCIAÇÃO FALA MULHER. Projeto Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher. **Centro de Integração Social da Mulher**. São Paulo, 2008.

AUD, Daniela. Sandras e Patrícias: a violência contra a mulher no Brasil. *In.* **Feminismo que história é essa**? Rio de Janeiro: DP&A, 2003.p. 77-82.

BRASIL. Lei n 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 8 ago. 2006. Seção 1.

CARNEIRO, A. A.; FRAGA, C.K.; A Lei Maria da Pena e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada à violência silenciada. **Serv. Soc. Soc**. n. 110, p. 369-397, abr./jun. 2012.

CONCEIÇÃO, D.F.; MORAIS, A. O assistente social, a violência doméstica e os direitos humanos. **Revista Maiêutica em Serviço Social**. Indaial. v. 3, n. 1, p. 57-66, 2015.

CORRÊA, L. R. A necessidade da intervenção estatal nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. ***In:*** LIMA, Fausto R.; SANTOS, Claudiene (Coords.). **Violência doméstica**: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. 2. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010.

CORTIZO, Maria Del Carmen; GOYENECHE, Priscila Larratea. Judicialização do privado e violência contra a mulher. **Rev. katálysis** [online]. 2010, v.13, n.1, p. 102-109. ISSN 1414-4980. Disponível em: <http://www.revistakatysis.com.br>. Acesso em: 17 set. 2017

FONSECA,J.J.S .**Metodologia da pesquisa cientifica**. Fortaleza: UEC,2002. Apostila

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo Cortez, 2003.

LÔBO, N.S.P.; CARVALHO, E.S.; **A intervenção do Assistente social nas questões da violência doméstica contra a mulher**.2013. Disponível em:<http://unijipa.edu.br/media/files/54/54_221.pdf >. Acesso em: 20 mar. 2018.

MARINHEIRO, A. L. V; VIEIRA, E. M; SOUZA, L. **Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde**. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 40, nº.4, p. 604-610. 2006;

MINAYO, Maria C. O DESAFIO do conhecimento. 10. Ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2007

MORAES, Márcia. **Ser Humana:** quando a mulher está em discussão. Rio de Janeiro: DP&A,

2002. p.21-30.

MENEZES, P.R.M. *et al.* Enfrentamento da violência contra a mulher: articulação intersetorial e atenção integral. **Saúde Soc.** São Paulo, v.23, n.3, p.778-786, 2014.

Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005. Disponívelem:< http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS 2004.pdf > Acesso em: 20 de março de 2018.

RIBEIRO, Daniella Borges; ROSA, Edinete Maria. Os serviços de atendimento a mulher em situação de violência no município de Serra/ E.S**. Textos & Contextos** Porto Alegre [online], v. 9, n. 1, p. 150-152, jan./jun. 2010. Disponível em:<http://www.revistatextosecontextos.com.br>. Acesso em: 02 abr. 2012.

ROCHA, C. L. A. O direito a uma vida sem violência. In: LIMA, Fausto R.; SANTOS, Claudiene (Coords.). **Violência doméstica:** vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. 2. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris,2010.

SILVA, J.A.M.; CAVEIÃO, C. Mulheres vítimas de violência doméstica e a intervenção do serviço social nas unidades de pronto atendimento. **18º REDOR**. Universidade Federal de Pernambuco. Recife. 2014.

TAVARES, Cícera Allyne Dantas. As contradições políticos-Institucionais existentes no exercício profissional dos assistentes sociais vinculados aos CRAS. **Rev. Cuervo.** 2015.

VELLOSO, R. R; **Violência Contra a Mulher**. Disponível em:<http://www.portaldafamilia.org/artigos/artigos/artigo323.shtml/>. Acesso em: 23 nov. 2016